

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.º ____, de 2019
(Do Sr. David Miranda)

Solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, informações acerca da autorização de mineração em terras indígenas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, acerca do preocupante anúncio sobre uma possível autorização de mineração em terras indígenas brasileiras.

- 1) Considerando notícias veiculadas recentemente pela imprensa sobre uma possível autorização da exploração de minérios em terras indígenas, solicitamos que seja disponibilizada a cópia de eventual minuta de Projeto de Lei sobre o tema, bem como relatórios, pareceres ou notas técnicas que subsídiam a discussão.

- 2) Quais os órgãos governamentais, especialistas, atores sociais e representantes dos setores privados que participam da discussão desse tema?
- 3) Há documentos que tratem da fundamentação produzida pelo corpo técnico deste Ministério, referente à autorização de mineração em Terras Indígenas? Em caso positivo, solicitamos que tais documentos sejam disponibilizados.
- 4) Houve encontros, eventos ou reuniões desse Ministério incluindo atores nacionais ou internacionais com empresas do setor mineral? Em caso positivo, solicitamos que sejam disponibilizadas as atas das reuniões, bem como os registros de presenças e e-mails relacionados.
- 5) O governo federal tem afirmado que os povos indígenas serão ouvidos, mas que não terão autonomia para vetar a instalação de minas de exploração de minério. Diante disso, indagamos se o governo está levando em consideração que o Brasil é signatário da Convenção 169 da OIT, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro em 2004, que determina consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas, com diálogo em todos os momentos do processo.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações do Senhor Bento Albuquerque, Ministro de Estado de Minas e Energia, informam que está para ser encaminhada ao Congresso Nacional uma proposta de regulamentação do garimpo em terras indígenas. Sabe-se, também, que essa é a vontade do governo, já exposta reiteradas vezes pelo próprio Presidente da República, o que demonstra claramente o desespero em atender os interesses econômicos que impulsionaram a sua candidatura e sustentam o seu governo, implicando em irresponsável desrespeito à legislação nacional e internacional, que assegura os direitos fundamentais, o direito originário de ocupação tradicional das terras e territórios

e o direito à consulta, ao consentimento livre, prévio e informado sobre quaisquer medidas administrativas e legislativas que afetem os povos indígenas.

As terras indígenas são protegidas e respaldadas pelo princípio constitucional da restitutividade, por isso a mineração em terras indígenas é exceção e não regra. De acordo com a nossa Constituição, para explorar minérios em terra indígena, além da edição de lei complementar, o governo precisaria consultar previamente as comunidades indígenas. A Constituição diz ainda que “são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras (...) ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar”.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos que sejam prestadas as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

**Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ**